



Prefeitura de **Buritis**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 06/2017

Senhores e Senhoras Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providência.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura se faz em atendimento ao disposto nos arts. 165 e seguintes da Constituição Federal, que tratam da obrigatoriedade da interposição de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo, relativamente aos orçamentos, às diretrizes orçamentárias e aos planos plurianuais dos entes da federação.

Importante esclarecer, também, que o presente Projeto de Lei encontra-se embasado no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como nos dispositivos legais existentes na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 – que estatuiu normas gerais de direito financeiro e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal.

Portanto, em face do acima exposto e da obrigatoriedade legal de que os Municípios possuam leis de diretrizes orçamentárias que contemplem as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando, assim, a elaboração da lei orçamentária anual é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovelem esta propositura;

Buritis, em 10 de abril de 2017.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	05 no livro próprio,
sob a folha de nº	04, em 11 de
04 de 17	às 15 : 12 hs.



PROJETO DE LEI 06 /2017

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Buritis (LDO), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município relativo ao exercício de 2018 as diretrizes gerais pautadas nos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer à disposição constante da TABELA DE UNIDADES E SUBUNIDADES que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, de descentralização, de participação comunitária, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 30 de julho, de conformidade com os limites financeiros estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 5º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I** - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II** - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III** - modernização na ação governamental;
- IV** - modernização e recuperação da infraestrutura urbana.





Art. 6º O Município assegurará em seu orçamento anual, na medida das disponibilidades financeiras e obedecidos os preceitos legais, percentuais de sua receita destinados a:



I - manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma que dispuser a legislação em vigor;

II - acesso à moradia para as populações de baixa renda;

III - preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - promoção social e bem-estar da população, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;

V - organização e ampliação do Sistema Municipal de Saúde;

VI - desenvolvimento econômico sustentável, com ênfase para o fomento ao turismo, o incentivo à criação de micro e pequenas empresas e a criação de mecanismos que possam incentivar a instalação de novas empresas no Município;

VII - preservação do patrimônio público;

VIII - diminuição das desigualdades sociais e econômicas;

IX - conservação, manutenção, limpeza e organização dos Cemitérios Municipais;

X - reforma administrativa, recomposição salarial e Concurso Público;

XI - implantação de política de oferecimento de empregos para pessoas portadoras de necessidades especiais;

XII - aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do Município;

XIII - pagamentos de sentenças judiciais;

XIV - manutenção e funcionamento do Poder Legislativo;

XV - promoção do desenvolvimento agropecuário sustentável;

XVI - promoção de obras urbanas, com ênfase à acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências;

XVII - promoção de atividades culturais;

XVIII - promoção de ações visando aprimorar a segurança pública;



XIX - promoção de ações visando o aprimoramento do transporte público coletivo;

XX - promoção de atividades de esporte, lazer e atividades motoras.

Art. 7º Em consonância com o que dispõe a alínea “e”, inciso I, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Administração Pública Municipal desenvolverá sistema de controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

Art. 8º Caso seja necessário proceder à limitação do empenho e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante a existência de convênio, acordo ou congênere, a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar as eventuais alterações, de qualquer natureza e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento Anual conterá a discriminação da despesa, no mínimo, por elementos de acordo com o art. 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista, principalmente, os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, em conformidade com o Demonstrativo I.

Parágrafo único. Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - expansão do número de contribuintes;





III - atualização dos cadastros fiscais, mobiliário e imobiliário.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar, na receita, operações de crédito:

I - autorizadas por lei específica, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

II - a serem autorizadas pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Durante a execução orçamentária, não poderão ser utilizados recursos provenientes de anulação de dotações relativas a projetos ou atividades vinculados a operações de crédito.

Art. 15. Durante o exercício de 2018 será acrescido à proposta orçamentária o produto das operações de crédito que vierem a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2018, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado, a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinados com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, desde que seja na mesma fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, sem onerar o limite estabelecido no art. 16 desta Lei.

Parágrafo único As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, desde que devidamente justificado.

Art. 19. Os Fundos Especiais constantes do orçamento fiscal somente poderão ter as suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações.



§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior não serão contabilizadas para efeito de cálculo dos percentuais aludidos nos arts. 16 e 17, retro.

Art. 20. O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, conforme o disposto no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 21. O orçamento poderá prever a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições às entidades sem fins lucrativos nas áreas de saúde, educação, agricultura e meio ambiente, esporte, cultura e assistência social.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após aprovação, pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta Lei e atendendo as normas estabelecidas na Legislação Federal.

§ 2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 22. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - de estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

II - de publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas que, se não atingidas, implicarão em cortes de dotações do Poder Executivo;

III - de emitir, a cada 04 (quatro) meses, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores de Buritis, seguindo os prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV - de divulgar, amplamente, inclusive na *Internet*, os Planos, a LDO, os Orçamentos, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ficando os mesmos à disposição da comunidade.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os Restos a Pagar do exercício de 2017, de acordo com as disposições legais, desde que possua a contrapartida financeira.





§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em Restos a Pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Serão consideradas para efeito de cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal, as despesas inscritas em Restos a Pagar.



CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 24. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e os órgãos de Administração Direta e Indireta.

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 26. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes do Desenvolvimento do Programa Governamental podendo, na medida das necessidades, serem elencadas novas ações, desde que financiadas com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá incluir novos projetos desde que devidamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 27. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 28. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços básicos de saúde, nos termos do inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 29. O Poder Executivo deverá prever no Projeto de Lei Orçamentária para 2018, transferência financeira para o Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Art. 30. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2017, compor-se-á de:



I - mensagem, de acordo com o inciso I, do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - projeto de lei orçamentária;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos três últimos exercícios;

IV - demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação às renúncias de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, atendendo ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição Federal e ao art. 5º, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo I - Das Metas Anuais, que faz parte integrante desta Lei;

VI - descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa;

VII - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.

Art. 31. A reserva de contingência poderá ser utilizada para suplementação orçamentária de acordo com os riscos fiscais apresentados no Demonstrativo de Riscos Fiscais;

Parágrafo único. Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2018, para os fins de que trata o *caput* deste artigo, poderá constituir-se em recurso para abertura de outros créditos adicionais.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 33. O produto da alienação de bens de propriedade do Município, autorizado pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.





Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público, para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 O Poder Executivo deverá demonstrar anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, a aplicação prevista para atendimento ao art. 212 da Constituição Federal e ao inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 35. Os orçamentos dos órgãos que compõem a Administração Indireta compreenderão:

I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte e origem dos recursos;

III - o orçamento de investimentos, devidamente especificado, conforme previsto para a Administração Direta.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. O Poder Executivo, caso julgue Oportuno, enviará Ao Legislativo projeto de lei dispondo Sobre:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revisão das isenções de impostos e taxas;

III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V - instituição, supressão ou revisão de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;



[Handwritten mark]



VI - concessão de benefícios fiscais a todas as empresas construtoras que iniciarem obras de unidades habitacionais enquadradas no conceito de moradia popular;

VII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.



CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 38. O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 39. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 40. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 41. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

Art. 42. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 43. Constituem anexos da presente lei:

Anexo I – RECEITAS;

Anexo II – DESPESAS;

Anexo III – Metas por Secretaria;

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com

Alienação de Ativos;



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Receitas;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Metodologia e Memória de Cálculo de Metas Anuais;
Tabela de Unidades;
Tabela de Subunidade.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Buritis, 10 de Abril de 2017

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



scopqld1.png
SCOPRLD1.FRX
Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	62.839.629,54	70.868.660,30	75.415.691,50	78.809.397,82	82.355.821,57	86.061,8	
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.983.833,76	4.215.768,02	3.599.500,00	3.761.477,72	3.930.744,91	4.107,6	
1.1.1.00.00	IMPOSTOS	3.617.111,60	3.976.186,78	3.280.000,00	3.427.600,00	3.581.842,01	3.743,0	
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	2.435.731,81	2.770.259,02	2.180.000,00	2.278.100,00	2.380.614,51	2.487,7	
1.1.1.2.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	161.849,93	139.775,93	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79,8	
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	910.161,62	1.204.455,15	1.185.000,00	1.238.325,00	1.294.049,63	1.352,2	
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	772.481,77	1.026.641,76	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141,1	
1.1.1.2.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	137.679,85	177.813,39	185.000,00	193.325,00	202.024,63	211,1	
1.1.1.2.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.363.720,26	1.426.027,94	925.000,00	966.625,00	1.010.123,13	1.055,5	
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.181.379,79	1.205.927,76	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,50	1.255,2	
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.181.379,79	1.205.927,76	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,50	1.255,2	
1.1.1.3.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.181.379,79	1.205.927,76	1.100.000,00	1.149.500,00	1.201.227,50	1.255,2	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	303.582,74	239.581,24	308.500,00	322.382,72	336.890,61	352,0	
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	303.582,74	239.581,24	308.500,00	322.382,72	336.890,61	352,0	
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	122.106,41	17.034,60	32.500,00	33.962,72	35.491,69	37,0	
1.1.2.1.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços	3.051,31	116.040,44	200.000,00	209.000,00	218.405,00	228,2	
1.1.2.1.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5,7	
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	46.554,85	62.785,45	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28,5	
1.1.2.1.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	2.016,44	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5,7	
1.1.2.1.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3,4	
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	131.870,17	41.704,31	38.000,00	39.710,00	41.496,95	43,3	
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	63.139,42	0,00	11.000,00	11.495,00	12.012,29	12,5	
1.1.3.0.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	63.139,42	0,00	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5,7	
1.1.3.0.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3,4	
1.1.3.0.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3,4	
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.291,19	1.907.441,28	5.988.000,00	6.257.460,00	6.539.045,70	6.833,3	
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.699.436,07	5.806.000,00	6.067.270,00	6.340.297,15	6.625,6	
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	1.699.436,07	5.806.000,00	6.067.270,00	6.340.297,15	6.625,6	
1.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	7.584,62	3.616.000,00	3.778.720,00	3.948.762,40	4.126,4	
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	1.691.851,45	2.190.000,00	2.288.550,00	2.391.534,75	2.499,1	
1.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
1.2.3.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	62.291,19	208.005,21	182.000,00	190.190,00	198.748,55	207,6	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	364.524,49	515.106,20	1.015.500,00	1.061.197,50	1.108.951,40	1.158,8	
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	500,00	522,50	546,01	57	
1.3.1.1.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	500,00	522,50	546,01	57	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	364.524,49	515.106,20	1.015.000,00	1.060.675,00	1.108.405,39	1.158,2	
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3,4	
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	364.524,49	358.697,30	412.000,00	430.540,00	449.914,31	470,1	



scopqld1.png
SCORRLD1.FRX
Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Prefeitura Municipal de Burtis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
1.3.2.5.01.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS								
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	315.221,97	290.624,19	342.000,00	357.390,00	373.472,56	390.277,00		
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	24.459,54	48.664,17	52.000,00	54.340,00	56.785,30	59.340,00		
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.194,21	595,61	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,00		
1.3.2.5.01.06 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.499,66	7.212,24	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,00		
1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)	47,11	54,15	8.000,00	8.360,00	8.736,20	9.129,00		
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	20.663,77	42.031,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00		
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	244.409,81	175.213,98	210.000,00	219.450,00	229.325,25	239.644,00		
1.3.2.5.02.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	49.302,52	68.073,11	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,00		
1.3.2.5.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	49.302,52	68.073,11	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,00		
1.3.2.8.00.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	156.408,90	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.699,00		
1.3.2.8.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	156.408,90	600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.699,00		
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	135.118,38	165.963,01	175.000,00	182.875,00	191.104,40	199.704,00		
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	135.118,38	165.963,01	175.000,00	182.875,00	191.104,40	199.704,00		
1.6.0.0.03.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,00		
1.6.0.0.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,00		
1.6.0.0.04.00 Serviços de Comunicação	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,00		
1.6.0.0.05.00 SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,00		
1.6.0.0.05.99 Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,00		
1.6.0.0.13.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19.819,38	35.462,90	25.000,00	26.125,00	27.300,64	28.529,00		
1.6.0.0.13.01 Serviços de inscrição em Concursos Públicos	2.210,20	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,00		
1.6.0.0.13.02 Serviços de Venda de Editais	1.100,00	100,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,00		
1.6.0.0.13.03 Serviços Especiais PM / Bombeiro	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,00		
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	16.509,18	35.362,90	18.000,00	18.810,00	19.656,45	20.540,00		
1.6.0.0.44.00 Serviços de Abate de Animais	37.277,43	36.110,54	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,00		
1.6.0.0.45.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,00		
1.6.0.0.46.00 Serviços de Cemitério	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.423,00		
1.6.0.0.50.00 Tarifas de inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	13.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.6.0.0.99.00 Outros Serviços	78.021,57	80.838,57	62.000,00	64.790,00	67.705,55	70.752,00		
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.996.213,09	63.654.971,02	64.357.991,50	67.254.101,10	70.280.535,74	73.443.159,00		
1.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.928.359,33	63.649.971,02	64.202.991,50	67.092.126,10	70.111.271,84	73.266.279,00		
1.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.154.409,28	28.629.247,84	29.545.262,70	30.874.799,52	32.264.165,53	33.716.052,00		
1.7.2.1.01.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	17.970.510,64	20.856.869,94	22.381.527,50	23.386.696,24	24.441.187,57	25.541.041,00		
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.276.956,26	18.634.863,00	20.809.527,50	21.745.956,24	22.724.524,27	23.747.127,00		
1.7.2.1.01.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês	713.734,41	773.816,05	790.000,00	825.550,00	862.699,75	901.521,00		

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
de dezembro						
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	192.645,35	549.927,14	580.000,00	606.100,00	633.374,50	661.876,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	787.174,62	898.263,75	202.000,00	211.090,00	220.589,05	230.511,00
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	359.937,03	156.377,85	140.000,00	146.300,00	152.883,50	159.763,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	182.507,55	156.377,85	140.000,00	146.300,00	152.883,50	159.763,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	177.429,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	4.278.294,89	4.878.792,88	4.526.000,00	4.729.670,00	4.942.505,16	5.164.911,00
Transferência de Recursos do (SUS) - Bloco Atenção Básica	2.352.647,00	2.946.531,66	2.500.000,00	2.612.500,00	2.730.062,50	2.852.911,00
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.664.901,57	1.613.982,81	1.695.000,00	1.771.275,00	1.850.982,38	1.934.276,00
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	153.609,29	181.922,19	195.000,00	203.775,00	212.944,88	222.527,00
Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	107.137,03	136.356,22	136.000,00	142.120,00	148.515,40	155.190,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	664.596,09	566.353,83	480.000,00	501.600,00	524.172,00	547.755,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.733.302,22	1.666.833,49	1.620.000,00	1.692.900,00	1.769.080,51	1.848.688,00
Transferências do Salário-Educação	1.022.195,86	971.066,19	1.000.000,00	1.045.000,00	1.092.025,00	1.141.166,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.422,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	468.764,00	418.318,00	400.000,00	418.000,00	436.810,00	456.466,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	222.404,80	229.996,61	210.000,00	219.450,00	229.325,25	239.644,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	19.937,56	47.452,89	7.000,00	7.315,00	7.644,18	7.988,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	125.561,65	121.052,64	128.650,00	134.439,25	140.489,02	146.811,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	119.085,20	124.444,03	130.044,02	135.896,00
Outras Transferências da União	22.206,76	382.967,21	150.000,00	156.750,00	163.803,75	171.177,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	20.578.913,07	22.341.671,87	21.858.249,15	22.841.870,35	23.869.754,55	24.943.892,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	20.165.971,91	21.365.965,14	21.551.249,15	22.521.055,35	23.534.502,86	24.593.555,00
Cota-Parte do ICMS	18.834.448,84	19.890.700,30	20.255.447,20	21.166.942,32	22.119.454,73	23.114.831,00
Cota-Parte do IPVA	955.888,84	1.149.553,26	818.160,29	854.977,50	893.451,49	933.656,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	342.932,65	246.891,75	418.641,66	437.480,53	457.167,16	477.736,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.074,82	44.516,57	56.000,00	58.520,00	61.153,40	63.901,00
Outras Participações na Receita dos Estados	16.626,76	34.303,26	3.000,00	3.135,00	3.276,08	3.422,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,06	2.282,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,00
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.000,00	1.045,00	1.092,03	1.141,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	302.839,36	546.319,85	190.000,00	198.550,00	207.484,75	216.821,00

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
1.7.2.2.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	110.101,80	429.386,88	115.000,00	120.175,00	125.582,88	131.234,00	
1.7.2.2.99.51 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	94.036,80	47.018,40	65.000,00	67.925,00	70.981,63	74.175,00	
1.7.2.2.99.52 Outras Transferências do Estado	16.065,00	382.368,48	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.058,00	
1.7.2.4.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	11.195.036,98	12.679.051,31	12.799.479,65	13.375.456,23	13.977.351,76	14.606.332,00	
1.7.2.4.01.00 Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.195.036,98	12.679.051,31	12.799.479,65	13.375.456,23	13.977.351,76	14.606.332,00	
1.7.3.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	408.145,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.3.0.00.01 Transferências de Instituições Privadas	408.145,90	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	659.707,86	0,00	155.000,00	161.975,00	169.263,90	176.880,00	
1.7.6.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	139.000,00	0,00	125.000,00	130.625,00	136.503,15	142.645,00	
1.7.6.1.02.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00	
1.7.6.1.03.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00	
1.7.6.1.04.00 Transferências de Convênios da União Destinadas à Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00	
1.7.6.1.05.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00	
1.7.6.1.99.00 Básico	139.000,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63	28.529,00	
1.7.6.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	520.707,86	0,00	30.000,00	31.350,00	32.760,75	34.234,00	
1.7.6.2.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	520.707,86	0,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25	11.411,00	
1.7.6.2.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	20.000,00	20.900,00	21.840,50	22.823,00	
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.648,63	409.410,77	279.700,00	292.286,50	305.439,42	319.184,00	
1.9.1.0.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	20.320,70	27.990,86	105.400,00	110.143,00	115.099,44	120.278,00	
1.9.1.1.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	14.092,91	5.863,95	8.500,00	8.882,50	9.282,22	9.699,00	
1.9.1.1.38.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.520,91	1.294,51	5.000,00	5.225,00	5.460,13	5.705,00	
1.9.1.1.39.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	3.433,55	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,00	
1.9.1.1.40.00 Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.138,45	4.569,44	1.500,00	1.567,50	1.638,04	1.711,00	
1.9.1.2.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	19.034,07	84.000,00	87.780,00	91.730,10	95.857,00	
1.9.1.2.29.00 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	19.034,07	84.000,00	87.780,00	91.730,10	95.857,00	
1.9.1.2.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	16.984,26	84.000,00	87.780,00	91.730,10	95.857,00	
1.9.1.2.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	2.049,81	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.3.00.00 MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	6.227,79	3.092,84	8.900,00	9.300,50	9.719,02	10.156,00	
1.9.1.3.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.931,58	2.991,80	2.900,00	3.030,50	3.166,87	3.309,00	
1.9.1.3.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,00	
1.9.1.3.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.292,18	82,43	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,00	
1.9.1.3.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4,03	18,61	2.000,00	2.090,00	2.184,05	2.282,00	



scoopd1.prj
SCOPRLD1.FRX

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.9.1.5.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros de Mora de Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.385,93	68.581,20	7.000,00	7.315,00	7.644,18
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	20.372,23	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	0,00	20.372,23	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	70.385,93	48.208,97	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	70.385,93	48.208,97	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	70.385,93	48.208,97	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	179.952,26	88.752,78	121.000,00	126.445,00	132.135,04
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	179.952,26	88.752,78	118.000,00	123.310,00	128.856,96
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	143.621,06	84.053,15	105.000,00	109.725,00	114.662,63
1.9.3.1.12.00	- ITBI	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	36.331,20	4.685,76	5.000,00	5.225,00	5.460,13
1.9.3.1.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.000,00	2.090,00	2.184,05
1.9.3.1.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	13,87	4.000,00	4.180,00	4.368,10
1.9.3.1.99.52	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	13,87	4.000,00	4.180,00	4.368,10
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
1.9.3.2.99.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
1.9.3.2.99.52	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	26.989,74	224.085,93	46.300,00	48.383,50	50.560,76
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	26.989,74	224.085,93	46.300,00	48.383,50	50.560,76
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.467.439,57	906.276,96	1.225.629,03	1.280.782,34	1.338.417,57
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.402.681,73	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.402.681,73	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	1.402.681,73	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	299.106,31	189.558,33	44.000,00	45.980,00	48.049,12
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	259.062,40	0,00	28.000,00	29.260,00	30.576,71
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	25.000,00	26.125,00	27.300,63
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	259.062,40	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.043,91	189.558,33	16.000,00	16.720,00	17.472,41
2.2.2.4.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	3.000,00	3.135,00	3.276,08
2.2.2.9.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	40.043,91	2.835,00	10.000,00	10.450,00	10.920,25
2.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	186.723,33	3.000,00	3.135,00	3.276,08
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.765.651,53	716.718,63	1.131.629,03	1.182.552,34	1.235.767,20
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	142.995,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,15
2.4.2.1.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,15
2.4.2.1.37.00		0,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,15

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2.4.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	142.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	142.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.622.656,53	716.718,63	1.125.879,03	1.176.543,59	1.229.488,05	1.284,81
2.4.7.1.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.586.656,53	716.718,63	1.015.879,03	1.061.593,59	1.109.365,30	1.159,28
2.4.7.1.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	588.706,63	593.793,63	450.000,00	470.250,00	491.411,25	513,52
2.4.7.1.03.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	450.000,00	470.250,00	491.411,25	513,52
2.4.7.1.05.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	65.879,03	68.843,59	71.941,55	75,17
2.4.7.1.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	997.949,90	122.925,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57,05
2.4.7.2.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	36.000,00	0,00	110.000,00	114.950,00	120.122,75	125,52
2.4.7.2.02.00 Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	60.000,00	62.700,00	65.521,50	68,46
2.4.7.2.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	36.000,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57,05
7.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.678.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.00 RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.678.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.678.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.678.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.0.29.01 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	1.678.814,59	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.00 DEDUÇÕES DA RECEITA	7.464.590,61	8.178.829,99	8.526.485,33	8.910.177,16	9.311.135,14	9.730.136,14
9.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.464.590,61	8.178.829,99	8.526.485,33	8.910.177,16	9.311.135,14	9.730.136,14
9.7.2.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.464.590,61	8.178.829,99	8.526.485,33	8.910.177,16	9.311.135,14	9.730.136,14
9.7.2.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.437.938,01	3.921.205,96	4.228.035,50	4.418.297,10	4.617.120,46	4.824.890,46
9.7.2.1.01.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.412.825,72	3.896.995,48	4.202.305,50	4.391.409,25	4.589.022,66	4.795.528,66
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	3.255.390,90	3.717.384,18	4.161.905,50	4.349.191,25	4.544.904,85	4.749.425,85
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - PIR	157.434,82	179.611,30	40.400,00	42.218,00	44.117,81	46,10
9.7.2.1.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	25.112,29	24.210,48	25.730,00	26.887,85	28.097,80	29,36
9.7.2.2.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.026.652,60	4.257.624,03	4.296.449,83	4.491.880,06	4.694.014,68	4.905.245,68
9.7.2.2.01.00 DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS	4.026.652,60	4.257.624,03	4.296.449,83	4.491.880,06	4.694.014,68	4.905.245,68
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	3.766.889,55	3.978.139,79	4.051.089,44	4.233.388,46	4.423.890,95	4.622.966,95
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	191.176,51	229.909,43	163.632,06	170.995,30	178.690,30	186,73
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	68.586,54	49.574,81	83.728,33	87.496,10	91.433,43	95,54
TOTAL GERAL	58.842.478,50	65.274.921,86	68.114.835,20	71.180.003,00	74.383.104,00	77.730.343,43

scoqld1.png
SCOPRLD1.FRX

Anexo I - Receitas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO: - 201

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Anexo I - Receitas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 7 de 7

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017		2018	2019	2020

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais

Página: 1 de 2

Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo II - Despesas - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

EXERCÍCIO - 2018

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
		2015	2016	2017	2018	2019	2020	
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	51.528.069,66	58.249.827,71	63.656.498,68	66.521.041,33	69.514.489,06	72.642.640,00	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.757.080,90	34.923.774,34	37.915.999,73	39.622.219,71	41.405.219,65	43.268.451,95	
3.1.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.093,41	0,00	56.479,60	59.021,18	61.677,14	64.452,00	
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.093,41	0,00	56.479,60	59.021,18	61.677,14	64.452,00	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	28.746.987,49	34.923.774,34	37.859.520,13	39.563.196,53	41.343.542,51	43.204.007,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	433.254,00	533.997,11	4.520.000,00	4.723.400,00	4.935.953,00	5.158.070,00	
3.1.90.03.00	Pensões	84.127,45	103.265,05	383.000,00	400.235,00	418.245,58	437.066,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.761.643,42	3.683.876,78	3.904.241,16	4.079.932,01	4.263.528,96	4.455.387,00	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	50.000,00	52.250,00	54.601,25	57.056,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.159.272,24	25.543.677,72	22.940.720,01	23.973.052,41	25.051.839,77	26.179.172,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.308.690,38	2.098.226,93	1.428.105,60	1.492.370,35	1.559.527,03	1.629.705,00	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	352.617,10	543.453,36	567.908,76	593.464,66	620.170,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0,00	372.322,54	325.000,00	339.625,00	354.908,13	370.878,00	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGE	0,00	2.235.791,11	3.765.000,00	3.934.425,00	4.111.474,13	4.296.490,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias)	0,00	2.235.791,11	3.765.000,00	3.934.425,00	4.111.474,13	4.296.490,00	
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.033,40	281.876,66	180.000,00	188.100,00	196.564,50	205.409,00	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	178.033,40	281.876,66	180.000,00	188.100,00	196.564,50	205.409,00	
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	178.033,40	281.876,66	180.000,00	188.100,00	196.564,50	205.409,00	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.592.955,36	23.044.176,71	25.560.498,95	26.710.721,62	27.912.704,91	29.168.775,00	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	387.736,86	332.428,50	936.500,00	978.642,50	1.022.681,42	1.068.702,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	263.196,86	230.428,50	557.500,00	582.587,50	608.803,94	636.200,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	124.540,00	102.000,00	379.000,00	396.055,00	413.877,48	432.501,00	
3.3.70.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	388.323,54	371.985,88	62.605,60	65.422,85	68.366,88	71.443,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	388.323,54	371.985,88	62.605,60	65.422,85	68.366,88	71.443,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	388.323,54	371.985,88	62.605,60	65.422,85	68.366,88	71.443,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.816.894,96	22.339.762,63	24.561.393,35	25.666.656,27	26.821.656,61	28.028.630,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.188,58	5.856,09	34.274,05	35.816,38	37.428,12	39.112,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	259.988,96	184.377,20	509.250,21	532.166,47	556.113,97	581.139,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.360.318,29	5.171.568,06	6.436.652,69	6.726.302,27	7.028.986,66	7.345.290,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	11.100,00	6.600,00	30.500,00	31.872,50	33.306,76	34.805,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição, Gratuita	0,00	184.189,26	304.484,88	318.186,70	332.505,10	347.467,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	117.607,62	266.519,81	280.603,20	293.230,35	306.425,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	348.453,13	476.703,00	697.000,00	728.365,00	761.141,43	795.392,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.418.350,29	5.229.733,31	5.696.654,95	5.963.004,43	6.220.889,63	6.500.829,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.571.815,75	9.744.485,96	8.862.269,12	9.261.071,23	9.677.819,44	10.113.321,00	
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	273.982,52	312.570,00	331.000,00	345.895,00	361.460,28	377.725,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	422.909,99	530.875,49	621.747,22	649.725,84	678.963,51	709.516,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	47.755,33	46.066,09	114.792,87	119.958,55	125.356,68	130.997,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	166.156,72	55.943,72	58.461,19	61.091,94	63.841,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	7.854,78	78.337,66	27.067,02	28.285,04	29.557,86	30.887,00	

Prefeitura Municipal de Burtis
Estado de Minas Gerais
Anexo II - Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
3.3.90.33.00 Indenizações e Restituições	92.177,34	84.636,17	71.236,81	74.442,47	77.792,38	81.293,00
3.3.93.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO COM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	500.000,00	522.500,00	546.012,50	570.583,00
3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	500.000,00	522.500,00	546.012,50	570.583,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	6.454.752,70	4.342.123,02	4.393.336,52	4.591.026,67	4.797.633,31	5.013.526,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	5.290.977,19	2.606.943,77	3.623.336,52	3.786.386,67	3.956.774,06	4.134.828,00
4.4.70.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,14	6.561,00
4.4.71.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,14	6.561,00
4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	0,00	5.750,00	6.008,75	6.279,14	6.561,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	5.290.977,19	2.606.943,77	3.617.586,52	3.780.377,92	3.950.494,92	4.128.287,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	4.391.444,70	1.799.738,07	2.011.655,00	2.102.179,48	2.196.777,55	2.295.632,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	839.532,49	792.205,70	1.574.790,36	1.645.655,93	1.719.710,44	1.797.097,00
4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis	60.000,00	15.000,00	31.141,16	32.542,51	34.006,93	35.637,00
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.163.775,51	1.735.179,25	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,00
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.163.775,51	1.735.179,25	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,00
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.163.775,51	1.735.179,25	770.000,00	804.650,00	840.859,25	878.697,00
4.6.91.73.00 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRG	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,00
4.6.91.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	0,00	0,00	70.000,00	73.150,00	76.441,75	79.881,00
9.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	74.175,00
9.9.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	74.175,00
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	65.000,00	67.925,00	70.981,63	74.175,00
TOTAL GERAL	57.982.822,36	62.591.950,73	68.114.835,20	71.180.003,00	74.383.104,00	77.730.343,00

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

Kenry Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



ANEXO III

METAS POR SECRETARIA



Secretaria de Saúde
Atendimento anual da saúde do período 2018 a 2021, conforme Plano Municipal de Saúde
Manutenção do Consórcio Inter. Saúde(Cisreunosamu)
Aquisição de mobiliários /locação de imóveis e equipamentos Permanentes
Aquisição de mobiliários e equipamentos para o Conselho Municipal de Saúde
Serviços administrativos em saúde
Manutenção de atividades administrativas
Aquisição de mobiliários e material permanente para a casa de apoio em Barretos e em Brasília
Manutenção de atividades casa de apoio de Barretos e Brasília
Tratamento fora do domicílio
Manutenção de atividades de Serviço Social da Saúde
Manutenção do Convales
Manutenção de atividades administrativas –Central de Regulação
Manutenção de Atividades Administrativas –Saúde em Casa
Manutenção de Atividades Administrativas- Centro odontológico
Manutenção de Atividades Administrativas- CAPS
Manutenção de atividades Administrativas –Bloco Atenção Básica (PAB)
Construção/Reforma/Ampliação –Unidades Básicas de Saúde
Aquisição de Mobiliários e equipamentos para as atividades administrativas -UMS
Manutenção de atividades Administrativas-Farmácia Básica
Manutenção de atividades Administrativas- Laboratório Municipal
Manutenção de atividades Administrativas- Centro de Reabilitação
Aquisição de Mobiliários e equipamentos- Vigilância Sanitária
Construção/Reforma/Ampliação-Vigilância Sanitária PFVISA
Manutenção de Atividades administrativas- Vigilância Sanitária
Aquisição de mobiliários /Equip/Veículos- PFVPS
Manutenção de Atividades administrativas-PFVPS
Manutenção de Atividades administrativas- FUNASA
Manutenção de atividades Programa de Alimentos e Nutrição
Aquisição de Mobiliários e equipamentos-Antidrogas
Manutenção de Atividades administrativas-Antidrogas
Manutenção de Atividades administrativas-Bloco da AB
Aquisição de mobiliários e equipamentos- Saúde da Família
Manutenção de Atividades administrativas-Unidade Mista de Saúde
Manutenção de Atividades administrativas- Vigilância Sanitária
Manutenção de Atividades administrativas- PFVPS
Serviços Administrativos –Convênio –APAE
Manutenção de Atividades administrativas em saúde- Unidade Mista de Saúde
Manutenção de Atividades Administrativas – Vigilância Sanitária
Manutenção de Atividades Administrativas -PFVPS



Manutenção de Atividades Administrativas - FUNASA
Manutenção de Atividades Administrativas- Assistência Farmacêutica
Manutenção de Atividades Administrativas- Unidade Mista em Saúde
Convênios
Parcerias de Projetos
Manutenção de Atividades Administrativas –Casa da Saúde da mulher
Manutenção e celebração de novos convênios com casas de apoio de todas as regiões de Minas Gerais

Aquisição de Veículos, Mobiliários e Equipamentos – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Equipamentos e Material Permanente METAS E PRIORIDADES 2018

- I. Incentivar a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas.
- II. Fortalecer o Conselho Municipal em Defesa do meio ambiente (CODEMA).
- III. Ampliar áreas arborizadas na zona urbana e rural.
- IV. Buscar recursos com o Governo federal para implantar projetos.
- V. Estruturar o Aterro Sanitário.
- VI. Estimular a coleta seletiva e reciclagem no município.
- VII. Incentivo e apoio para fortalecimento da Agricultura familiar.
- VIII. Parceria com a Emater e Senar para capacitação de servidores e do homem do campo.
- IX. Apoio para formação de bacias de contenção de água de chuva de estradas e encostas.
- X. Apoio no desenvolvimento da educação ambiental nas escolas, com palestras, seminários e semana do meio ambiente.
- XI. Fortalecer a Feira Livre para a agricultura familiar no município e distritos.
- XII. Montar uma patrulha mecanizada, atendendo todos os setores do município, com gestão comunitária e participativa.
- XIII. Apoiar e subsidiar a produção de silagem, aração e curva de nível.
- XIV. Divulgar e possibilitar o funcionamento do SIM (Sistema de Inspeção Municipal), viabilizando a comercialização de produtos de origem animal no comércio local.
- XV. Apoio às associações e pequenos produtores rurais do município, com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- XVI. Ampliação dos convênios com o governo do estado de Minas Gerais.



GABINETE DO PREFEITO



- XVII. Buscar cursos de capacitação e atualização para todos os funcionários da secretaria de agricultura e meio ambiente.
- XVIII. Fortalecer a horta comunitária.
- XIX. Desenvolver, coordenar eventos, projetos e programas que estimulem a agricultura e a agropecuária.
- XX. Buscar e fortalecer parcerias com os sindicatos.
- XXI. Coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de mercados, feiras livres e matadouros.
- XXII. Coordenar e supervisionar planos, programas e projetos de proteção de mananciais e de gestão ambiental de bacias hidrográficas.
- XXIII. Regularizar e fiscalizar os processos de corte e poda de arvores no município.
- XXIV. Coordenar o funcionamento do viveiro de mudas municipal visando à produção de mudas para arborização urbana, jardinagem e reflorestamento em geral.
- XXV. Coordenar a elaboração e execução do plano municipal de arborização urbana, de acordo com a lei municipal de arborização urbana.
- XXVI. Incentivar o cercamento de nascentes nas comunidades rurais.
- XXVII. Estimular o abastecimento de produtos da agricultura familiar para os programas PAA e PNAE.
- XXVIII. Estimular a produção de leite através dos programas balde cheio e inseminação artificial comunitário.
- XXIX. Apoio no levantamento planialtimétrico de captação de água nas comunidades rurais.
- XXX. Buscar convênios com empresas para análise de solo.
- XXXI. Adquirir equipamentos para apresentação (projeto, tela de projeção, notebook, etc.) de campanhas educativas, capacitações e palestras.
- XXXII. Apoio no transporte do calcário e insumos agrícolas para os pequenos produtores rurais.
- XXXIII. Apoiar e subsidiar as vacinações contra brucelose.
- XXXIV. Apoiar o CMDRS do município na elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável.

PRIORIDADES

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES - SMAMA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



GABINETE DO PREFEITO



Obrigações Patronais
Diárias - Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com locomoção
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Auxílio - Alimentação
Obrigações Tributárias e Contributivas
Indenizações e Restituições
Atividade Qualificação Capacitação de Rec. Humanos - SMAMA
Diárias - Pessoal Civil
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis - SMAMA
Obras e Instalações
Aquisição de Imóveis
Aquisição de Imóveis
Homenagens, Recepções e Festividades - SMAMA
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - SMAMA
Equipamentos e Material Permanente
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - Abatedouro
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Diárias - Pessoal Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



GABINETE DO PREFEITO

Obrigações Tributárias e Contributivas
Indenizações e Restituições
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Abatedouro
Equipamentos e Material Permanente
Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis - Abatedouro
Obras e Instalações
Manutenção de Atividades Administrativas - Arranjo Prod. Apicultura
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção de Atividades - Rede de Água (vilas e distritos)
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Prog. Apoio a Agric Familiar
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção de Atividades Administrativas-Prog Apoio a Agric Familiar
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção de Atividades - Feira Livre
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil





Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Feira Livre
Equipamentos e Material Permanente
Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis - Feira Livre
Obras e Instalações
Manutenção de Atividades - Deptº do Meio Ambiente
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Diárias - Pessoal Civil
Material de consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Indenizações e Restituições
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Deptº do Meio Ambiente
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção e Adequação do Aterro Sanitário
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção de Atividades - Microbiais/Curva de Nível/Barragens
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis-Centro de Estudo Pesquisa
Obras e Instalações
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Centro de Estudo Pesquisa
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção de Atividades Administrativas - Centro de Estudo Pesquisa
Contratação por Tempo Determinado



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3462 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Diárias - Pessoal Civil
Material de consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção Hortas Comunitárias
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção Atividades - Fruticultura
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção Atividades Administrativas - Casa do Mel
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Obrigações Patronais
Material de consumo
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - Casa do Mel
Equipamentos e Material Permanente

Secretaria Municipal de Educação

Nº	PRIORIDADE
I	Reforma e ampliação das escolas municipais:
II	a) E. M. Eça de Queiroz
	Reforma geral no prédio
	Aquisição de um parquinho
	Reforma geral no muro
	b) E. M. Cândido José Lopes



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Reforma geral no prédio e pintura

Construção de um mini laboratório

c)E. M. Antonino Cândido Lopes

Construção de uma sala de informática

Construção de uma sala de aula

d)E. M. Santa Marta

Construção de 02 salas de aula

Cobertura da quadra esportiva

e)E. M. João Farias

Construção de 01 sala para biblioteca

Aquisição de 01 parque infantil

f)E. M. Olegário B. Farias

Reforma e cobertura da quadra

Fornar as salas de aula

Aquisição de 01 parque infantil

Construção de uma sala para biblioteca

g)E. M. José Maria de Alkmin

Reforma e cobertura da quadra esportiva

Construção de 02 salas de aula

Construção de 01 banheiro para funcionários

Fornar as salas de aula

Construção de 01 sala para biblioteca

Construção de 01 sala para brinquedoteca

Aquisição de 01 parque infantil

h)E. M. Philomena Campos Lopes

Construção de 01 muro

Cobertura do pátio da escola

i)E. M. Nilson Alves de Sousa

Construção de 02 salas de aula

Reforma na cozinha

Substituição das caixas d'água

j)E. M. Santa Teófila

Construção de 01 sala de aula

Cobertura da quadra esportiva

Forro para sala de aula

k)E. M. Santa Luzia

Construção de 01 quadra poliesportiva

l)E. M. João da Pena Lobo

Reforma e cobertura da quadra esportiva

m)E. M. João Joaquim Ramos

Cobertura do pátio da escola

Reforma no telhado e no piso

Forro nas salas de aula



	n)E. M. Professor Anatólio
	Cobertura da quadra esportiva
III	Construção de muro na E. M. Santa Marta
IV	Equipamentos e manutenção da torre de TV
V	Reforma do telhado, reforma do banheiro feminino, construção de 01 banheiro e pintura geral na reforma da E. M. João Joaquim Ramos
VI	Reforma nas quadras esportivas
VII	Materiais pedagógicos, mobiliários e equipamentos da creche do bairro Taboquinha
VIII	Apoio aos projetos pedagógicos
IV	Apoio ao Programa AABB
X	Construção de prédio próprio para funcionamento da biblioteca
XI	Reparos na quadra da E. M. Olegário Batista da Silva
XII	Fornecer as salas de aula da E. M. Nilson Alves de Souza
XIII	Fornecer as salas de aula
XIV	Construção de quadra poliesportiva na E. M. Antônio Alves da Silva
XV	Contratação de professores para ministrar cursos de capacitação nas séries iniciais e nos conteúdos específicos de 6º ao 9º ano
XVI	Aquisição de ventiladores de teto comercial para as escolas municipais
XVII	Confecção e pintura nos quadros negros das escolas municipais
XVIII	Aquisição de carteiras escolares- jogos- conjunto de fórmica adulto
XIX	Aquisição de materiais esportivos diversos
XX	Reparo na rede elétrica e hidráulica nas escolas municipais
XXI	Aquisição de instrumentos de fanfarra e uniforme
XXII	Aquisição de aparelhos e instrumentos musicais para a escola de música Santa Cecília
XXIII	Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos diversos para o Ensino Fundamental, creches e centros educacionais infantil
XXIV	Aquisição de materiais para a cozinha das Escolas Municipais
XXV	Aquisição de aparelhos e equipamentos para SEMEC
XXVI	Equipamentos e aparelhos para PUB
XXVII	Curso de capacitação para educação infantil e creches
XXVIII	Realização de eventos culturais para valorizar e divulgar a cultura do município



XXIX	Aquisição de livros para a biblioteca Municipal
XXX	Aquisição de materiais pedagógicos para a Educação Infantil
XXXI	Cursos de capacitação para servente escolar
XXXII	Aquisição de 02 ônibus para transporte escolar
XXXIII	Realização e avaliação no ensino Público Municipal
XXXIV	Construção do prédio da Escola de Música
XXXV	Apoio à Associação do Circuito Turístico do Noroeste das Gerais
XXXVI	Materiais pedagógicos, mobiliários para creche

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Secretaria Mun. de Transporte
Equipamento e Material Permanente
Camionete f 350 ou f 4000, micro-ônibus, prancha para transporte maquinas,veiculo; condicionado para secretaria, caminhão pipa e carregadeira PC com esteira .
Manutenção de Atividade – Deptº de Transporte
Contratação por Tempo Determinado
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Óleo diesel, gasolina, lubrificantes, filtros, baterias, peças, pneus, material limpeza do lavador, ferramentas, equipamento eletrônicos para rastreamento, alimentação etc.
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Indenizações e Restituições
Construção / Ampliação / Pontes, Mata-Burros e Bueiros
Obras e Instalações
Mata burros pré-fabricados, madeiras em geral,
Manutenção de Estradas Vicinais
Material de Consumo
Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis – Secretaria Mun. De Transporte
Obras e Instalações
Construção / Ampliação / Pontes Mata-Burros e Bueiros
Obras e Instalações
Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis – Garagem Municipal
Reforma e pintura da garagem, cobertura do lavador, câmeras de segurança, iluminação geral, reforma do escritório, Cobertura lateral para ônibus escolares, piso de concreto no galpão vala para manutenção em ônibus, pavimentação asfáltica na entrada e saída da garagem dreno de agua no galpão de manutenção calçamento no pátio da garagem



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos-SEJELT

Equipamento e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas- SEJELT

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoas Civil

Diárias- Pessoas Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas

Outros Serviços- Pessoas Jurídicas

Auxílio- Alimentação

Manutenção de Atividades-Quadras desportivas

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoas Civil

Diárias- Pessoas Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Físicas

Outros Serviços- Pessoas Jurídicas

Construção/Ampliação e Reforma de Imóveis- Estádio Municipal

Obras e Instalações

Construção/ Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Programas/projetos

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Aquisição de Imóveis

Aquisição de Imóveis/Lote/casa

Aquisição de Mobiliários/equipamento e veículos para Secretaria de Obras

Equipamentos e material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas para Secretaria de Obras

Contratação por tempo determinado

Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil



Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Indenização e Restituições
Melhoramento de Vias Urbanas/Zona Rurais – Pavimentação Asfáltica
Obras e instalações
Construção/ Ampliação /Reforma de Imóveis Municipais
Obras e instalações
Ampliação da Rede de Iluminação Pública
Obras e instalações
Geração de Habitação Urbana Popular
Obras e instalações
Construção de Rede de Drenagem de Águas Pluviais
Obras e instalações
Canalização de Água e Córregos nas Comunidades Rurais
Obras e instalações
Construção/Ampliação e Reforma Imóveis - Poços Artesianos
Obras e instalações
Aquisição de Equipamentos – Poços Artesianos
Equipamento e Material Permanente
Manutenção da Rede de Água e Esgoto/Urbano/Rural
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DEPARTAMENTO DE PARQUES, JARDINS, PRAÇAS E CEMITÉRIOS
Manutenção de Atividades - Depart. Urbanismo Parques, Jardins, Praças. Cemitérios
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo



Passagens e despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Indenização e Restituições
Obras e instalações
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Indenização e Restituições

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de veículo/máquinas
Manutenção de Atividades – Depto. De Transportes
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Manutenção da frota de veículos/maquinas
Passagens e despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Indenização e Restituições
Construção /Ampliação Pontes, Mata-Burros e Bueiros
Obras e instalações



Prefeitura de **Buritis**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Manutenção de Estradas Vicinais
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso - QDD

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - SEMAS
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção de Atividades Administrativas - SEMAS
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Obrigações Patronais(Intra-Orçamentárias)
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Despesas de Exercícios Anteriores
Indenizações e Restituições
Manutenção de Consórcio de Segurança Alimentar - CONSAD
Contribuições

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção de Atividades Administrativas – Conselho Tutelar
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Indenizações e Restituições
Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Programas e Projetos Sociais
Equipamentos e Material Permanente
Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Ação e Vida – PAV/ PETI



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Contratação por Tempo Determinado

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio Alimentação

Manutenção de Atividades Administrativas -SCFV

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Construção e Ampliação de Imóveis – Programas e Projetos Sociais

Obras e Instalações

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – Cadastro Único/ Programa Bolsa Família

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Criação de Programas e Projetos Sociais

Outros Benefícios Assistenciais

Material de Consumo

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Manutenção de Atividades administrativas – Programa Sopa

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica



Manutenção de Atividades Administrativas – Assistência Judiciária

Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção dos Benefícios Eventuais

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Construção de Banheiros e Reforma de Casas- Famílias em Vulnerabilidade Social

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Arranjo Produtivo Local - APL

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Casa do Artesão

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Padaria Comunitária

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – CRAS/ PAIF

Contratação por Tempo Determinado



Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Indenizações e Restituições
Manutenção de Atividades Administrativas – CREAS/ PAEFI
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Indenizações e Restituições
Manutenção de Atividades Administrativas – Cozinha Comunitária
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Manutenção de Atividades Administrativas – PAA/Compra Direta Local
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção de Atividades Administrativas – Centro de Referência da Mulher - CRM
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica



Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Pão e Leite

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Unidade de Acolhimento Institucional

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Auxílio - Alimentação

Indenizações e Restituições

Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Recomeçar - LA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE

Construção/Ampliação/Reforma de Imóveis - SEMAS

Obras e Instalações

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FUMCA/ FIA

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FMAS

Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – Projeto Adolescer

Equipamentos e Material Permanente

Construção/Ampliação/Reforma – Projeto Adolescer

Obras e Instalação

Fonte Recurso: 100 – Recursos Ordinários

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – FUMCA/ FIA

Contratação por Tempo Determinado



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – FMAS

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Manutenção de Atividades Administrativas – Projeto Adolescer

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos – FUMSEA

Equipamentos e Material Permanente

Manutenção de Atividades Administrativas – FUMSEA

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Diárias – Pessoal Civil

Material de Consumo

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Passagens e Despesas com Locomoção

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE

Manutenção de Atividades Administrativas – SEMAS

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Manutenção de Atividades Administrativas – PAA/Compra Direta Local

Contratação por Tempo Determinado

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Ação e Vida – PAV/ PETI
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Material de Consumo
Manutenção de Atividades Administrativas – Programa Recomeçar - LA
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica

Fonte Recurso: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção de Atividades Administrativas – Cadastro Único/ Programa Bolsa Família
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Indenizações e Restituições
Manutenção de Atividades Administrativas – CRAS/ PAIF
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Indenizações e Restituições
Manutenção de Atividades Administrativas – CREAS/ PAEFI



Prefeitura de **Buritis**

ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3462 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Passagens e Despesas com Locomoção
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Auxílio - Alimentação
Indenizações e Restituições

Fonte Recurso: 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção de Atividades Administrativas – SEMAS
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

fonte Recurso: 156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

PROJETO/ATIVIDADE
Manutenção de Atividades Administrativas – Piso Mineiro de Assistência Social
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Diárias – Pessoal Civil
Material de Consumo
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção de Atividades Administrativas – Unidade de Acolhimento Institucional
Contratação por Tempo Determinado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Manutenção de Atividades administrativas – Piso Mineiro de Assistência Social
Contratação por Tempo Determinado
Passagens e Despesas com Locomoção

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Manutenção das atividades da Secretaria;
Aquisição de veículos para a fiscalização tributaria;
Reforma do Código Tributário;
Contratação de Assessoria Financeira e orçamentária;
Aquisição de Equipamentos;



Prefeitura de **Buritis**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Manutenção das atividades da Secretaria;
Aquisição de veículos;
Implantação de torre para distribuição de WI-FI nas praças públicas;
Contratação de seguradoras;
Contratação de assessorias diversas;
Reforma da torre de tv;
Aquisição de equipamentos diversos;
Realização de Concurso Público/processos seletivos;
Manutenção dos prédios públicos
Aquisição de Imóveis urbanos e rurais;

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo I - Metas Anuais

Página: 1 de 1

TABELA 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: - 2018

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (d)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x 100
Total	71.180.003,00	68.114.835,41	0,011	74.383.104,00	68.114.836,20	0,011	77.730.343,00	68.114.835,60	0,010	77.730.343,00	68.114.835,60	0,010
Primária (I)	70.021.098,00	67.005.835,41	0,011	73.172.048,24	67.005.836,17	0,010	76.464.789,75	67.005.835,59	0,010	76.464.789,75	67.005.835,59	0,010
Total	71.180.003,00	68.114.835,41	0,011	74.383.104,00	68.114.836,20	0,011	77.730.343,00	68.114.835,60	0,010	77.730.343,00	68.114.835,60	0,010
Primária (II)	70.187.253,00	67.164.835,41	0,011	73.345.680,25	67.164.836,20	0,010	76.646.235,18	67.164.835,60	0,010	76.646.235,18	67.164.835,60	0,010
do Primária (III) = (I - II)	-166.155,00	-159.000,00	0,000	-173.632,01	-159.000,03	0,000	-181.445,43	-159.000,01	0,000	-181.445,43	-159.000,01	0,000
do Nominal	1.280.036,41	1.224.915,22	0,000	1.415.721,12	1.296.418,23	0,000	1.557.511,63	1.364.842,15	0,000	1.557.511,63	1.364.842,15	0,000
ública Consolidada	8.195.760,59	7.842.833,10	0,001	7.748.848,30	7.095.852,48	0,001	7.322.086,16	6.416.319,24	0,001	7.322.086,16	6.416.319,24	0,001
onsolidada Líquida	15.657.270,68	14.983.034,14	0,002	16.283.764,80	14.911.531,15	0,002	16.938.451,15	14.843.107,22	0,002	16.938.451,15	14.843.107,22	0,002

do das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,50	4,50	4,50
do PIB do Estado - R\$ milhares	644.130.000,00	701.280.000,00	763.470.000,00

ogia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1410

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal





EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Resultado Acumulado	34.128.654,53	100,00	30.694.651,20	100,00	25.730.650,23	100,00
TOTAL	34.128.654,53	100,00	30.694.651,20	100,00	25.730.650,23	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	0	%	-1	%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	3.346.602,11	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.346.602,11	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	189.558,33	299.106,31	299.106,31
Alienação de Bens Imóveis	189.558,33	40.043,91	40.043,91

DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016 (g)=((Ia-Id)+IIIh)	2015 (h)=((Ib-Ie)+IIIi)	2014 (i)=((Ic-If)
VALOR (III)	605.943,29	416.384,96	299.106,31

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708



Prefeitura Municipal de Burtis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Não existe previsão de renúncia de receita para os próximos exercícios

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

scoopld4.prg
SCOPRLD4.FRX
AMF (LRF, art. 4º, § 3º)



Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Página: 1 de
EXERCÍCIO: - 201

Entidade : Prefeitura Municipal de Buritis

Risco: Outros Riscos Fiscais

Providência
Passivos Contingentes

Valor:

Valor da Providência

Total das Providências:

67.925
67.925

Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal



DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	51.528.069,66	0,00
2016	58.249.827,71	13,04
2017	63.656.498,68	9,28
2018	66.521.041,33	4,50
2019	69.514.489,06	4,50
2020	72.642.640,38	4,50

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	28.757.080,90	0,00
2016	34.923.774,34	21,44
2017	37.915.999,73	8,57
2018	39.622.219,71	4,50
2019	41.405.219,65	4,50
2020	43.268.454,49	4,50

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	178.033,40	0,00
2016	281.876,66	58,33
2017	180.000,00	-36,14
2018	188.100,00	4,50
2019	196.564,50	4,50
2020	205.409,90	4,50

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	22.592.955,36	0,00
2016	23.044.176,71	2,00
2017	25.560.498,95	10,92
2018	26.710.721,62	4,50
2019	27.912.704,91	4,50
2020	29.168.775,99	4,50

DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	6.454.752,70	0,00
2016	4.342.123,02	-32,73
2017	4.393.336,52	1,18
2018	4.591.036,67	4,50
2019	4.797.633,31	4,50
2020	5.013.526,82	4,50

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



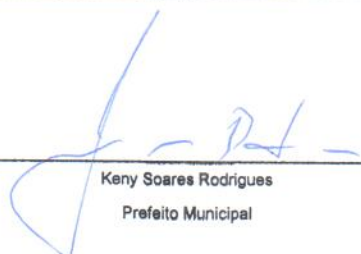
EXERCÍCIO: - 2018

INVESTIMENTOS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	5.290.977,19	0,00
2016	2.606.943,77	-50,73
2017	3.623.336,52	38,99
2018	3.786.386,67	4,50
2019	3.956.774,06	4,50
2020	4.134.828,90	4,50

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	1.163.775,51	0,00
2016	1.735.179,25	49,10
2017	770.000,00	-55,62
2018	804.650,00	4,50
2019	840.859,25	4,50
2020	878.697,92	4,50

RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	65.000,00	0,00
2018	67.925,00	4,50
2019	70.981,63	4,50
2020	74.175,80	4,50


Gilvane Dias de Oliveira
Contador 73.708


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Unidades



ORGÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Legislativo	01	Câmara Municipal De Buritis
02	Poder Executivo	01	Gabinete E Secretaria Do Prefeito
		02	Administração E Planejamento
		03	Secretaria Municipal De Fazenda
		04	Sec. Municipal de Educação e Cultura
		05	Secretaria Municipal de Obras Públicas
		07	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
		08	Secretaria Municipal de Saúde
		09	Secretaria Municipal de Ação Social
		10	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Turismo
		11	Encargos Especiais
		12	Secretaria Municipal de Transportes
03	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB	01	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB
04	Cons. Saúde e Des. dos Vales do Noroeste de Minas -...	01	Cons. Saúde e Des. dos Vales do Noroeste de Minas -...
05	Consórcio Inter. de Saude da R. Urgência e Emergência...	01	Participação de Rateio - SAMU

8

J

Scopqsbu.prg
SCOPRSBU.F...

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Subunidade



Página: 1 de 5

Órgão: 01 - Legislativo

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SUBUNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Câmara Municipal De Buritis	01	Câmara Municipal De Buritis

8

J

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Subunidade



Órgão: 02 - Poder Executivo

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SUBUNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Gabinete E Secretaria Do Prefeito	01	Gabinete E Secretaria Do Prefeito
		02	Gabinete/secretária Vice-prefeito
02	Administração E Planejamento	01	Administração
03	Secretaria Municipal De Fazenda	01	Secretaria Municipal De Fazenda
04	Sec. Municipal de Educação e Cultura	01	Secretaria De Educação
		02	Ensino Fundamental
		03	Ensino Infantil
		04	Ensino Médio
		05	Fundo De Manut.v.do Mag. Fundef
		06	Desporto E Lazer
		07	Cultura
		08	Ensino Superior
		09	Fundo Municipal de Patrimonio Cultural - FUMPAC
05	Secretaria Municipal de Obras Públicas	01	Departamento de Obras
		02	Departamento de Parques, Jardins, Praças e Cemitérios
		03	Departamento de Coleta de Lixo e Limpeza Urbana
07	Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	Secretaria Da Agricultura
		02	Departamento de Meio Ambiente
08	Secretaria Municipal de Saúde	01	Secretaria Municipal De Saúde
		02	Fundo Municipal De Saúde
		03	Fundo Municipal de Antedrogas
09	Secretaria Municipal de Ação Social	01	Secretaria Municipal de Assistência Social
		02	Fundo Municipal de Assistência Social
		03	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
		04	Fundo Municipal de Segurança Alimentar
10	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e...	01	Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e...
		02	Departamento da Juventude e Esportes
		03	Departamento de Lazer e Turismo
11	Encargos Especiais	01	Encargos Especiais
12	Secretaria Municipal de Transportes	01	Departamento de Transportes

Scopqsbu.prg
SCOPRSBU.F...

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Subunidade



Página: 3 de 5

Órgão: 03 - Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SUBUNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB	01	Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

Scopqsbu.prg
SCOPRSBU.F...

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Subunidade



Página: 4 de 5

Órgão: 04 - Cons. Saúde e Des. dos Vales do Noroeste de Minas - Convales

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SUBUNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Cons. Saúde e Des. dos Vales do Noroeste de Minas...	01	Cons. Saúde e Des. dos Vales do Noroeste de Minas -...

Scopqsbu.prg
SCOPRSBU.F...

Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
Tabela de Subunidade



Página: 5 de 5

Órgão: 05 - Consórcio Inter. de Saude da R. Urgência e Emergência - CIS.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	SUBUNIDADE	DESCRIÇÃO
01	Participação de Rateio - SAMU	01	Participação de Rateio SAMU

[Handwritten signature]